



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.130/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 965.191,15** (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP	
10.122.0001.2.706 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 965.191,15
TOTAL	R\$ 965.191,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé	
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP	
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

10.302.0040.2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
3390.36.00 924 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 85.191,15
TOTAL	R\$ 85.191,15

10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3350.39.00 954 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

10.302.0040.2.662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 690.000,00
TOTAL	R\$ 690.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 965.191,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSE
BRAZ:00303
615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:2021051915672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=2021051915672, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=pretencial, cn=JOSE
BRAZ:2021051915672
Dados: 2021.05.19 13:57:57 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.130/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 965.191,15** (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0001.2.706 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R\$ 965.191,15**

TOTAL R\$ 965.191,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R\$ 180.000,00**

TOTAL R\$ 180.000,00

10.302.0040.2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
3390.36.00 924 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R\$ 85.191,15**

TOTAL R\$ 85.191,15

10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3350.39.00 954 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

10.302.0040.2.662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP

3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R\$ 690.000,00**

TOTAL R\$ 690.000,00

TOTAL GERAL R\$ 965.191,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:CD057FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2021. Edição 3012

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>